



CLIPPING INTERNET

14/01/2021 ATÉ 14/01/2021



ÍNDICE

1	COMARCAS	
1.1	CHAPADINHA SITE.....	1
1.2	PORTAL DO MUNIM.....	2
1.3	SITE O IMPARCIAL ONLINE.....	3
1.4	SITE O MARANHENSE.....	4
1.5	SITE O PROGRESSO.....	5 6
2	CORREIÇÕES	
2.1	SITE O MARANHENSE.....	7
3	DECISÕES	
3.1	SITE G1 MARANHÃO.....	8
4	JUÍZES	
4.1	BLOG FLÁVIO AIRES.....	9
5	TURMAS RECURSAIS	
5.1	BLOG FLÁVIO AIRES.....	10
6	VARA CRIMINAL	
6.1	SITE IMIRANTE.COM.....	11
7	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
7.1	SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	12

CGJ/MA: Cinco turmas recursais têm nova composição

Oito magistrados tomaram posse em cinco turmas recursais do Estado do Maranhão, durante sessão solene realizada por videoconferência e presidida pelo corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten, presidente do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais. Com as posses, passam a ter nova composição as turmas recursais de Balsas, Bacabal, Chapadinha, Pinheiro e Presidente Dutra.

Na abertura dos trabalhos, Paulo Velten destacou a importância do aprimoramento do funcionamento das Turmas Recursais de forma contínua para que as metas continuem a ser alcançadas. Ao falar sobre o tempo para lavratura dos acórdãos, ele ressaltou que assim como os juizados, as turmas devem primar pelo princípio da informalidade e da simplicidade, como forma de dar mais agilidade na tramitação processual e garantir efetividade das decisões proferidas.

“O sistema de juizados tem que funcionar de forma simplificada para entregar a resolutividade que a sociedade espera. Por essa razão, espero contar com empenho de todos para alcance das metas estabelecidas”.

Velten também enfatizou a necessidade do trabalho conjunto no órgão colegiado e sugeriu que os membros identifiquem e levem ao Centro de Inteligência da Justiça Estadual do Maranhão (CIJEMA) demandas repetitivas no âmbito das turmas, a fim de que o órgão trabalhe na resolução das mesmas. Segundo o corregedor, a uniformização de entendimento pelo Tribunal pode contribuir para o julgamento mais célere, de forma monocrática, pelos membros das turmas.

O coordenador do Sistema de Juizados Especiais, juiz Nelson Martins, parabenizou e desejou êxito aos empossados, destacando o permanente exercício de equilíbrio, do respeito e da parcimônia à frente da função. Para garantir o bom funcionamento e a boa produtividade das turmas, Martins pediu atenção para o disposto na Resolução 49/2008 - TJMA, que estabelece a instalação de sessões ordinárias semanais.

Ele afirmou que o Poder Judiciário precisa estar sempre pronto para atender à sociedade em suas necessidades, destacou a confiança como “elemento-chave” para a credibilidade no sistema de juizados e motivou os magistrados a buscarem novas soluções para os desafios diários. “Esperamos soluções inovadoras para maior eficiência na gestão das turmas recursais e ao mesmo tempo juridicamente seguras no âmbito do sistema dos juizados”, disse.

A leitura dos termos de posse foi realizada pela secretária dos Juizados, Josiane de Jesus Santos. Em Bacabal tomou posse como titular a juíza da 2ª Vara de Zé Doca, Leoneide Delfina Barros Amorim. Na Turma de Balsas tomaram posse os membros suplentes Haniel Sóstenes Rodrigues da Silva, juiz da Vara Única de São Raimundo das Mangabeiras, e Francisco Bezerra Simões, juiz da Vara Única de Riachão.

A Turma de Chapadinha passa a contar com a membro titular Claudilene Morais de Oliveira, juíza da Vara Única de São Bernardo; e com o membro suplente Galtiere Mendes de Arruda, que é juiz da Vara Única de Buriti. Já a Turma de Presidente Dutra contará com a membro titular Arianna Rodrigues de Carvalho Saraiva, titular da Vara Única de Dom Pedro.

Na Turma Recursal de Pinheiro assume como membro titular o juiz Raphael de Jesus Serra Ribeiro Amorim, da 1ª Vara de Maracaçumé; e como membro suplente o juiz José Ribamar Dias Junior, que atua na Vara Única de São Bento.

Os novos empossados vão exercer suas funções por dois anos e atuarão em processos oriundos dos juizados especiais ou das varas com competência para processar e julgar casos que se enquadram na Lei 9.099/95 (Lei dos Juizados Especiais) ou na Lei 12.153/2009 (Lei dos Juizados da Fazenda Pública).

Assessoria de Comunicação
Corregedoria Geral da Justiça

CGJ/MA: Cinco turmas recursais têm nova composição

Oito magistrados tomaram posse em cinco turmas recursais do Estado do Maranhão, durante sessão solene realizada por videoconferência e presidida pelo corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten, presidente do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais. Com as posses, passam a ter nova composição as turmas recursais de Balsas, Bacabal, Chapadinha, Pinheiro e Presidente Dutra.

Na abertura dos trabalhos, Paulo Velten destacou a importância do aprimoramento do funcionamento das Turmas Recursais de forma contínua para que as metas continuem a ser alcançadas. Ao falar sobre o tempo para lavratura dos acórdãos, ele ressaltou que assim como os juizados, as turmas devem primar pelo princípio da informalidade e da simplicidade, como forma de dar mais agilidade na tramitação processual e garantir efetividade das decisões proferidas.

“O sistema de juizados tem que funcionar de forma simplificada para entregar a resolutividade que a sociedade espera. Por essa razão, espero contar com empenho de todos para alcance das metas estabelecidas”.

Velten também enfatizou a necessidade do trabalho conjunto no órgão colegiado e sugeriu que os membros identifiquem e levem ao Centro de Inteligência da Justiça Estadual do Maranhão (CIJEMA) demandas repetitivas no âmbito das turmas, a fim de que o órgão trabalhe na resolução das mesmas. Segundo o corregedor, a uniformização de entendimento pelo Tribunal pode contribuir para o julgamento mais célere, de forma monocrática, pelos membros das turmas.

O coordenador do Sistema de Juizados Especiais, juiz Nelson Martins, parabenizou e desejou êxito aos empossados, destacando o permanente exercício de equilíbrio, do respeito e da parcimônia à frente da função. Para garantir o bom funcionamento e a boa produtividade das turmas, Martins pediu atenção para o disposto na Resolução 49/2008 - TJMA, que estabelece a instalação de sessões ordinárias semanais.

Ele afirmou que o Poder Judiciário precisa estar sempre pronto para atender à sociedade em suas necessidades, destacou a confiança como “elemento-chave” para a credibilidade no sistema de juizados e motivou os magistrados a buscarem novas soluções para os desafios diários. “Esperamos soluções inovadoras para maior eficiência na gestão das turmas recursais e ao mesmo tempo juridicamente seguras no âmbito do sistema dos juizados”, disse.

A leitura dos termos de posse foi realizada pela secretária dos Juizados, Josiane de Jesus Santos. Em Bacabal tomou posse como titular a juíza da 2ª Vara de Zé Doca, Leoneide Delfina Barros Amorim. Na Turma de Balsas tomaram posse os membros suplentes Haniel Sóstenes Rodrigues da Silva, juiz da Vara Única de São Raimundo das Mangabeiras, e Francisco Bezerra Simões, juiz da Vara Única de Riachão.

A Turma de Chapadinha passa a contar com a membro titular Claudilene Morais de Oliveira, juíza da Vara Única de São Bernardo; e com o membro suplente Galtiere Mendes de Arruda, que é juiz da Vara Única de Buriti. Já a Turma de Presidente Dutra contará com a membro titular Arianna Rodrigues de Carvalho Saraiva, titular da Vara Única de Dom Pedro.

Na Turma Recursal de Pinheiro assume como membro titular o juiz Raphael de Jesus Serra Ribeiro Amorim, da 1ª Vara de Maracaçumé; e como membro suplente o juiz José Ribamar Dias Junior, que atua na Vara Única de São Bento.

Os novos empossados vão exercer suas funções por dois anos e atuarão em processos oriundos dos juizados especiais ou das varas com competência para processar e julgar casos que se enquadram na Lei 9.099/95 (Lei dos Juizados Especiais) ou na Lei 12.153/2009 (Lei dos Juizados da Fazenda Pública).

Assessoria de Comunicação
Corregedoria Geral da Justiça

MA: Polícia Realiza Operação Contra Suspeitos de Desviar Bens Públicos em Prefeituras

Material que pertence às Prefeituras de Axixá, Morros e Icatu, mas teria sido desviado — Foto: Divulgação/Polícia Civil

A Polícia Civil do Maranhão, por meio da 1^a Delegacia Regional de Rosário, na manhã desta quarta-feira (13), deflagrou uma operação para cumprimento de 4 mandados de busca e apreensão por decisão da Vara Única da Comarca de Morros, contra investigados envolvidos em suspeitas de prática de irregularidades em desvio e apropriação de bens públicos municipais.

Os alvos da operação foram residências localizadas nas cidades de Morros, Axixá e Icatu, endereços de quatro pessoas físicas alvos da investigação, dentre elas, ex-prefeito e ex-secretários municipais. Na ocasião, os policiais apreenderam documentos, bens e instrumentos destinados ao aprofundamento das investigações em curso.

Ex-prefeito de Morros, Sidrack Santos é um dos alvos de operação da Polícia Civil do Maranhão — Foto: Arquivo Pessoal

Os policiais estiveram em quatro endereços, inclusive de ex-secretários municipais e o ex-prefeito de Morros, Sidrack Santos. Na ocasião, os policiais apreenderam documentos, bens e instrumentos.

As investigações policiais detectaram a subtração e ocultação de diversos bens municipais tais como: tratores, toneladas de brita, motores de rabetas, roçadeiras, caixas d'água, GPS, betoneiras, filmadoras, máquinas fotográficas, notebooks, pendrives, barcos e equipamentos de pesca, maquinário, materiais de construção, equipamentos eletrônicos, HDs, CPUs das Secretarias de Administração, Finanças e Setor de Compras. Vários bens desses inclusive foram doados pelo Governo do Estado às prefeituras.

Após parecer favorável do Ministério Público, a Justiça Estadual autorizou todas as diligências propostas, visando instruir a investigação em torno dos crimes em apuração. A Polícia Civil ainda informou que existe ainda Ação Civil Pública em que aponta a insurgência de um ex-prefeito em proceder à imediata transição de governo, fornecendo dados e documentos necessários à próxima gestão, nos termos de Recomendação do Ministério Público.

Polícia cumpre mandados contra ex-prefeito e ex-secretários na região de Morro, Axixá e Icatu

MARANHÃO = A Polícia Civil do Maranhão, por meio da 1^a Delegacia Regional de Rosário, na manhã de quarta-feira, 13 de janeiro, deflagrou Operação para cumprimento de 4 mandados de busca e apreensão, por decisão da Vara Única da Comarca de Morros/MA, em face de investigados envolvidos em suspeitas de prática de irregularidades em desvio e apropriação de bens públicos municipais.

As medidas cautelares foram cumpridas em Morros, Axixá e Icatu, alcançando os endereços de quatro pessoas físicas alvos da investigação, dentre elas, ex-prefeito e ex-secretários municipais.

As ações de busca e apreensão, solicitadas pela Polícia Civil ao Poder Judiciário, foram realizadas por policiais civis da 1^a Delegacia Regional de Rosário, que objetivou a coleta de documentos, bens e instrumentos destinados ao aprofundamento das investigações em curso.

Os trabalhos de apuração desenvolvidos no âmbito da Operação têm revelado a subtração e ocultação de diversos bens municipais tais como: tratores, toneladas de brita, motores de rabeta, roçadeiras, caixas d'água, GPS, betoneiras, filmadoras, máquinas fotográficas, notebooks, pendrives, barcos e equipamentos de pesca, maquinário, materiais de construção, equipamentos eletrônicos, HDs, CPUs das Secretarias de Administração, Finanças e Setor de Compras. Vários bens desses inclusive foram doados pelo Governo do Estado às prefeituras.

Fundamentou a representação da autoridade policial diversos depoimentos, inclusive de um dono de uma empresa que foi contratado para trocar todos os HDs dos computadores de algumas salas dentro da Prefeitura.

Após parecer favorável do Ministério Público, a Justiça Estadual autorizou todas as diligências propostas, visando instruir a investigação em torno dos crimes em apuração.

Por fim, salienta-se que existe ainda Ação Civil Pública em que aponta a insurgência do ex-prefeito em proceder à imediata transição de governo, fornecendo dados e documentos necessários à próxima gestão, nos termos de Recomendação do Ministério Público.

Em São Luís, polícia prende líder de quadrilha que roubava dinheiro de clientes do Nubank no Brasil

Criminosos mandavam um e-mail falso para coletar dados e invadir as contas bancárias. Prejuízo à fintech chegou a quase R\$ 13 milhões.

Material apreendido com um dos líderes da quadrilha de hackers, segundo a polícia — Foto: Divulgação/Polícia Civil

A Polícia Civil do Maranhão anunciou que prendeu, na tarde da última quinta-feira (13), um dos líderes de uma organização de "hackers" que causou um prejuízo de quase R\$ 13 milhões ao banco virtual Nubank, em várias regiões do Brasil. O nome do preso não foi informado pela polícia.

Os crimes eram realizados na cidade de Imperatriz, no sudoeste do estado. De acordo com o delegado Carlos Alessandro, os hackers enviavam um e-mail falso para coletar dados das vítimas.

"Eles invadiam as contas de clientes e conseguiam valores altos, só que o banco arcou com o prejuízo que os clientes levaram e teve que suportar essa dívida de quase R\$ 13 milhões. Eles mandavam um sms ou email. Aí quando a pessoa clicava, abria uma página fake que solicitava os dados, como CPF e senha, e assim conseguiam invadir a conta e fazer as transferências", explicou o delegado.

A prisão de um dos líderes da quadrilha aconteceu após um mandado expedido pela Justiça. Segundo a Polícia Civil, o suspeito foi localizado em um condomínio no bairro do Calhau, em São Luís. Com ele, foram encontrados a quantia de R\$ 15 mil, dois notebooks, vários chips, bolsas de grife, celulares, comprovantes de transferências bancárias e uma pequena quantidade de drogas.

Polícia Civil deflagra operação contra quadrilha de hackers no Maranhão

A prisão é um desdobramento da Operação Ostentação deflagrada nas cidades de São Luís, São José de Ribamar, Paço Do Lumiar, Imperatriz, Coroatá, Carolina, Açaílândia, São João do Paraíso, Governador Nunes Freire e nos Estados do Goiás e Tocantins, em dezembro de 2020. Mais de 30 pessoas foram presas.

Suspeitos de sequestrar gerente de agência bancária são presos

Segundo a polícia, no dia da ação criminosa os bandidos chegaram a amarrar um explosivo na cintura da vítima.

Suspeitos de sequestrar gerente de agência bancária são presos

O crime aconteceu no dia 17 de novembro de 2020, no município de Codó. (Arte: Imirante.com)

CODÓ - A Polícia Civil do Estado do Maranhão, por intermédio da Superintendência Estadual de Investigações Criminais (SEIC) e Departamento de Combate ao Roubo a Instituições Financeiras (DCRIF), cumpriu, na tarde dessa quarta-feira (13), mandados de prisão temporária expedidos pela comarca 1ª Vara Criminal de São Luís, contra dois homens investigados por suspeita de participação na extorsão mediante sequestro contra funcionário do Banco do Brasil no município de Codó, interior do Estado.

Leia também:

[Explosivo é retirado do corpo de gerente de agência do Banco do Brasil](#)

O crime aconteceu no dia 17 de novembro de 2020, ocasião em que os bandidos chegaram a amarrar um explosivo na cintura da vítima.

Segundo a polícia, um dos suspeitos foi capturado por equipes da SEIC em novembro de 2020, em flagrante delito por uso de documento falso e em cumprimento a mandado de prisão definitiva expedido pelo Poder Judiciário do Estado do Ceará.

Já o segundo homem suspeito, conhecido como "irmão", foi capturado nessa quarta-feira (13), por equipes da SEIC em Teresina-PI, em cumprimento ao mandado de prisão temporária expedido pela 1ª Vara Criminal de São Luís.

Vara da Infância de São Luís alcançou 29 adoções durante a pandemia

Em São Luís, há 83 pretendentes cadastrados no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), aptos a adotarem, e 16 crianças e adolescentes à espera de um lar definitivo

Vara da Infância de São Luís alcançou 29 adoções durante a pandemia

As crianças acolhidas, que foram adotadas no ano passado, têm idades entre cinco meses e cinco anos, sendo um bebê (Divulgação)

São Luís - A 1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís realizou 29 adoções no ano passado, mesmo sendo um ano atípico devido à pandemia do novo coronavírus (COVID-19). Em 2020 foram efetivadas mais adoções de crianças acolhidas do que no ano anterior, graças às estratégias adotadas pela unidade judiciária para garantir celeridade aos processos, segundo explicou o juiz titular José Américo Abreu Costa.

Atualmente em São Luís há 83 pretendentes cadastrados no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), aptos a adotarem, e 16 crianças e adolescentes à espera de um lar definitivo, conforme dados da Vara da Infância.

Durante a pandemia foram efetivadas 12 adoções de crianças em acolhimento institucional e sete em conclusão, em fase de estágio de convivência. Houve também 10 adoções intuitu personae, que são aqueles casos de crianças que não vivem em instituições de acolhimento.

No ano de 2019 ocorreram 10 adoções de crianças acolhidas e 39 intuitu personae. "Em 2020, conseguimos um número de adoções de crianças em acolhimento institucional bem maior do que no ano anterior, devido à uma estratégia que montamos de atendimento à população e de impulso regular dos processos. Graças ao empenho dos servidores e às medidas de gerenciamento que adotamos para dar prosseguimento às adoções ", afirmou o magistrado.

O juiz destacou as medidas adotadas desde o início da pandemia da COVID-19, pela unidade judiciária. Nesse período, deu continuidade aos estágios de convivência do pretendente com a criança a ser adotada, para realização do estudo psicossocial, inicialmente com o acompanhamento de forma virtual pela Vara da Infância, dependendo da idade da criança. Depois, a unidade passou a fazer esses estudos de forma híbrida (presencial e virtual).

Outra estratégia foi a realização de audiências concentradas nas instituições de acolhimento, de forma virtual, sendo revistas por duas vezes as situações de crianças e adolescentes acolhidos durante a pandemia, como determina o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Foi aplicada, ainda, a Recomendação nº 8 da Corregedoria Nacional de Justiça, que possibilita a colocação de crianças acolhidas sob a guarda de pretendentes cadastrados junto ao SNA.

Em julho, com a retomada das atividades presenciais no Judiciário maranhense, suspensas desde o mês de março devido à pandemia, a 1ª Vara da Infância e Juventude disponibilizou uma sala na unidade, com computadores para as partes carentes que não dispõem de acesso à internet e equipamentos de informática, auxiliadas por servidor da Vara.

As crianças acolhidas, que foram adotadas no ano passado, têm idades entre cinco meses e cinco anos, sendo um bebê. Elas foram incluídas no SNA após as audiências concentradas, onde o magistrado analisa as condições das instituições, a situação de cada criança e adolescente e delibera pela inclusão no Sistema, reinserção na família de origem, apadrinhamento afetivo, entre outras questões.

Os dados constantes no SNA mostram o perfil das crianças e adolescentes disponíveis para adoção e também dos pretendentes habilitados.

De acordo com a pedagoga da 1ª Vara da Infância e Juventude, Amelice Rego, no processo judicial de adoção o juiz analisa caso a caso, vendo a situação de cada criança e adolescente. Segundo a pedagoga, nem todos os que se encontram em acolhimento institucional estão disponíveis para serem adotados, retornando, muitas vezes, para suas famílias de origem, quando possível a reinserção familiar. Alguns estão acolhidos por situação de risco, maus tratos ou abandono, por exemplo, sendo necessário primeiro verificar a situação de cada um para que o magistrado possa decidir sobre a destituição do poder familiar, ação necessária para que a criança ou o adolescente seja disponibilizado legalmente para adoção.

Os pedidos de adoção devem ser feitos junto à 1ª Vara da Infância e Juventude, localizada no 7º andar do Fórum Des. Sarney Costa (Calhau). O interessado passará por um estudo social e psicológico, realizado pela equipe técnica da unidade. Precisa também participar do curso preparatório para adoção, que é uma etapa obrigatória. O juiz José Américo Abreu enfatiza a obrigatoriedade de prévia inscrição junto ao SNA para ser postulada uma adoção.

Homem condenado por calúnia em WhatsApp

O condenado vai pagar R\$ 500 à pessoa ofendida

A Justiça condenou um homem que estava sendo acusado de prática de calúnia em grupo do aplicativo "WhatsApp". Conforme sentença proferida na Comarca de Bacuri, ele terá que indenizar o ofendido no valor de R\$ 500. Na ação, a parte autora alega ter sido caluniada pelo réu em grupo de Whatsapp e, para comprovar as ofensas, juntou ao processo um boletim de ocorrência e os prints das conversas.

A sentença enfatiza que foi realizada uma audiência de conciliação, mas as partes envolvidas não chegaram a um acordo. "De início, via de regra a ausência da parte reclamada leva a que se produzam os efeitos da revelia, exonerando a parte autora de provar os fatos deduzidos como fundamento de seu pedido, ante a presunção da veracidade, conforme reza o artigo 344 do Código de Processo Civil (...) Contudo, a presunção não é absoluta. Portanto, enquanto revel o demandado, persiste o dever deste juízo em analisar o caso concreto em comparação com as provas presentes no processo (...) No caso em questão, a causa remete à ocorrência de calúnia perpetrada pelo réu em desfavor do autor", analisa a sentença, frisando que a calúnia consiste em imputar falsamente a pessoa fato definido como crime.

O Judiciário ressalta que, para fins de responsabilidade civil, pode-se caracterizar a ofensa moral como subjetiva ou objetiva, em que a primeira atinge o íntimo do ofendido, enquanto a segunda denigre a imagem da pessoa perante o meio social.

Magalhães de Almeida suspende atendimento presencial, correição e prazos de processos físicos

O Judiciário de Magalhães de Almeida suspendeu o atendimento presencial no Fórum e os prazos processuais de todos os processos físicos que tramitam na Vara Única, no período de 8 a 21 de janeiro, após um servidor testar positivo para por Covid-19.

Também foi suspensa a Correição Ordinária prevista para o período de 8 a 20 de janeiro (conforme PORTARIA-TJ - 46222020), em relação aos processos físicos da Vara Única, sendo mantida somente a correição dos processos eletrônicos, que tramitam em ambiente digital.

Na Portaria 83/2021, a juíza Muryelle Tavares Leite Gonçalves informou o risco da contaminação dos demais servidores e a necessidade de preservar a saúde dos jurisdicionados que frequentam as dependências do Fórum, diariamente.

ATENDIMENTO VIRTUAL

As audiências já marcadas para o período, serão realizadas, com preferência à participação na audiência por meio virtual, devendo as partes e advogados informar em whatsapp e/ou e-mail para que possam receber o link da sala virtual, bem como as orientações sobre como poderão participar, encaminhando estes dados para o e-mail vara1_malm@tjma.jus.br.

O atendimento aos profissionais jurídicos e demais jurisdicionados será remoto, por meio do e-mail (vara1_malm@tjma.jus.br), bem como do fone/whatsapp (98 3483-1506), das 8h às 15h nos dias úteis.

Na Portaria, a juíza informa que as medidas foram adotadas seguem as normas editadas pelo Poder Judiciário do Maranhão (PORTARIA-CONJUNTA 34/2020, bem como PORTARIA-CONJUNTA 52/2020, prorrogada pela PORTARIA-CONJUNTA 59/2020), que estabelece protocolos mínimos para a retomada das atividades presenciais e para a reabertura de todos os fóruns e demais unidades prediais que integram o Poder Judiciário do Estado do Maranhão, observando as medidas necessárias para a prevenção do contágio pelo novo coronavírus (Covid-19).

Considerou, ainda, "a natureza essencial da atividade jurisdicional e a necessidade de se assegurar condições mínimas para sua continuidade, compatibilizando-se com a preservação da saúde de magistrados, servidores, colaboradores, agentes públicos, advogados e usuários em geral".

Comarcas e Varas passam por correição ordinária em janeiro

Juízes de direito do Maranhão realizam Correição Geral Ordinária nos processos em tramitação nas unidades jurisdicionais, em janeiro, em cumprimento às normas estabelecidas pelo Poder Judiciário. A correição ordinária consiste na fiscalização normal das unidades jurisdicionais e das secretarias judiciais. Durante a correição, o juiz examina, por amostragem, os processos em tramitação na unidade, registrando o andamento e a fase atual, inclusive nos sistemas eletrônicos de acompanhamento processual, e se foram sanadas todas as irregularidades detectadas na última correição.

A correição ordinária é realizada no primeiro semestre de cada ano, em regra, até 20 de janeiro - data final da suspensão dos prazos processuais, das intimações de partes e advogados e das sessões de julgamento e audiências nas justiças de 1º e 2º graus.

A análise processual é feita por amostragem, proporcionalmente, conforme a demanda processual. Nas unidades com acervo de até 1000 feitos em tramitação, 60 processos, no mínimo; nas unidades com acervo de mil e 3 mil processos em tramitação, 80 processos, no mínimo; e nas unidades com acervo de acima de 3 mil processos, cem processos, no mínimo.

Devem ser analisados, no mínimo, os vinte processos mais antigos do acervo em tramitação. Os demais são escolhidos aleatoriamente dentre as matérias de competência da unidade jurisdicional, por amostragem.

Dentre outros itens, o juiz fiscaliza a regularidade na tramitação dos feitos judiciais; o tempo de cumprimento pela secretaria das determinações exaradas; a regularidade na remessa das informações mensais ao Conselho Nacional de Justiça e à Corregedoria Geral da Justiça; as condições prediais e patrimoniais do fórum e de armazenamento dos processos em curso e o cumprimento, por parte do secretário judicial, da exigência de lançamento nos autos dos atos ordinatórios.

No prazo de trinta dias após o encerramento da correição extraordinária, o juiz elaborará e encaminhará ao Corregedor geral da Justiça relatório circunstanciado dos trabalhos e dos fatos constatados durante sua realização.

Constatados indícios de infração penal, o juiz encaminhará ao Ministério Público os elementos necessários à persecução criminal ou determinará a abertura de inquérito policial; e, havendo indícios de falta funcional, determinará a abertura de sindicância para investigar o caso.

CORREIÇÕES - JANEIRO DE 2021

Iniciaram correições na primeira quinzena de janeiro as unidades Monção (7 a 17 de janeiro), 3ª Vara da Família de Imperatriz (7 a 18 de janeiro), Arame, Vitória do Mearim, Bom Jardim, Santa Luzia do Paruá, Poção de Pedras, São Bento, 1ª Vara da Comarca de Santa Helena, 2ª Vara de Viana, 11ª Vara Cível da Comarca de São Luís e Central de Inquéritos e Custódia de Imperatriz (7 a 20 de janeiro), 2º Juizado Cível de Imperatriz e Magalhães de Almeida (8 a 20 de janeiro), 4ª Vara Cível de Imperatriz (11 a 15 de janeiro), 1ª e 2ª Turmas Recursais e 2ª Vara da Infância e da Juventude de São Luís, 1ª Vara da Família de Açaílândia, 1ª Vara de

Araioses, 2^a Vara de Grajaú, 2^a Vara Criminal de Imperatriz, Juizado Cível e Criminal de Timon, Carolina, Dom Pedro, Paraibano, Parnarama e Tutóia (11 a 20 de janeiro). Juizado Cível e Criminal de Bacabal, 1^a Vara Criminal da Comarca de Açaílândia, 1^a Vara de Coroatá, 6^a Vara Cível de São Luís e 4º Juizado Cível e das Relações de Consumo de São Luís (11 a 22 de janeiro).

Para a segunda quinzena de janeiro estão previstas correições nas seguintes unidades: Vara de Família de Bacabal (18 a 22 de janeiro), 1^a Vara de Vitorino Freire (18 a 27 de janeiro), 3^a Vara Cível de São José de Ribamar (25 de janeiro a 05 de fevereiro).

Justiça condena homem autor de calúnia em grupo de WhatsApp

Bacurí - A Justiça condenou um homem que estava sendo acusado de prática de calúnia em grupo do aplicativo "WhatsApp". Conforme sentença proferida na Comarca de Bacuri, ele terá que indenizar o ofendido no valor de 500 reais. Na ação, a parte autora alega ter sido caluniada pelo réu em grupo de WhatsApp e, para comprovar as ofensas, juntou ao processo um boletim de ocorrência e os 'prints' das conversas. A sentença enfatiza que foi realizada uma audiência de conciliação, mas as partes envolvidas não chegaram a um acordo.

"De início, via de regra a ausência da parte reclamada leva a que se produzam os efeitos da revelia, exonerando a parte autora de provar os fatos deduzidos como fundamento de seu pedido, ante a presunção da veracidade, conforme reza o artigo 344 do Código de Processo Civil (...) Contudo, a presunção não é absoluta. Portanto, con quanto revel o demandado, persiste o dever deste juízo em analisar o caso concreto em comparação com as provas presentes no processo (...) No caso em questão, a causa remete à ocorrência de calúnia perpetrada pelo réu em desfavor do autor", analisa a sentença, frisando que a calúnia consiste em imputar falsamente a pessoa fato definido como crime.

O Judiciário ressalta que, para fins de responsabilidade civil, pode-se caracterizar a ofensa moral como subjetiva ou objetiva, em que a primeira atinge o íntimo do ofendido, enquanto a segunda denigre a imagem da pessoa perante o meio social. "Analizando os fatos levantados e as provas anexadas ao processo pela parte autora, extrai-se que a dano em questão foi propagando em grupo de WhatsApp, cuja mensagem descreve que um carro virou sucata (...) Conforme extraído do Boletim de Ocorrência anexado aos autos, verifica-se que o autor teria sido acusado pelo réu de ter retirado o motor de um determinado veículo para colocar em barco de sua propriedade, sem a correspondente contraprestação, acrescendo ainda que faz isso reiteradamente, assemelhando-se, portanto, ao crime de furto", destaca a sentença.

E segue: "Tais afirmações, por afetarem a imagem do autor perante terceiros, prejudicam a sua honra objetiva e merecem reparação. Para tanto, o Código Civil assevera que a indenização deverá ser adequada às circunstâncias do caso: A indenização por injúria, difamação ou calúnia consistirá na reparação do dano que delas resulte ao ofendido (...) Se o ofendido não puder provar prejuízo material, caberá ao juiz fixar, equitativamente, o valor da indenização, na conformidade das circunstâncias do caso (...) Dessa forma, considerando que a ofensa foi propagada em ambiente restrito (grupo de WhatsApp), sendo, pois, presumivelmente limitado o seu alcance, que os fatos imputados não apresentam ter grande relevância social, e que o responsável por proferir as ofensas, diante das dificuldades de escrita, é pessoa de pouca instrução, o que faz supor sua baixa condição econômica, entende-se como razoável a fixação do dano moral no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)".

A sentença judicial finaliza ressaltando que, com relação ao pedido da parte autora para que a retração dos fatos fosse feita pelos meios de comunicação presentes no Município de Apicum-Açu, termo judiciário da Comarca de Bacuri, entende-se como não razoável, tendo vista a ofensa ter ocorrido em ambiente restrito, alcançando provavelmente apenas os integrantes do grupo de WhatsApp.

Comarcas e Varas passam por correição ordinária em janeiro

Juízes de direito do Maranhão realizam Correição Geral Ordinária nos processos em tramitação nas unidades jurisdicionais, em janeiro, em cumprimento às normas estabelecidas pelo Poder Judiciário. A correição ordinária consiste na fiscalização normal das unidades jurisdicionais e das secretarias judiciais. Durante a correição, o juiz examina, por amostragem, os processos em tramitação na unidade, registrando o andamento e a fase atual, inclusive nos sistemas eletrônicos de acompanhamento processual, e se foram sanadas todas as irregularidades detectadas na última correição.

A correição ordinária é realizada no primeiro semestre de cada ano, em regra, até 20 de janeiro - data final da suspensão dos prazos processuais, das intimações de partes e advogados e das sessões de julgamento e audiências nas justiças de 1º e 2º graus.

A análise processual é feita por amostragem, proporcionalmente, conforme a demanda processual. Nas unidades com acervo de até 1000 feitos em tramitação, 60 processos, no mínimo; nas unidades com acervo de mil e 3 mil processos em tramitação, 80 processos, no mínimo; e nas unidades com acervo de acima de 3 mil processos, cem processos, no mínimo.

Devem ser analisados, no mínimo, os vinte processos mais antigos do acervo em tramitação. Os demais são escolhidos aleatoriamente dentre as matérias de competência da unidade jurisdicional, por amostragem.

Dentre outros itens, o juiz fiscaliza a regularidade na tramitação dos feitos judiciais; o tempo de cumprimento pela secretaria das determinações exaradas; a regularidade na remessa das informações mensais ao Conselho Nacional de Justiça e à Corregedoria Geral da Justiça; as condições prediais e patrimoniais do fórum e de armazenamento dos processos em curso e o cumprimento, por parte do secretário judicial, da exigência de lançamento nos autos dos atos ordinatórios.

No prazo de trinta dias após o encerramento da correição extraordinária, o juiz elaborará e encaminhará ao Corregedor geral da Justiça relatório circunstanciado dos trabalhos e dos fatos constatados durante sua realização.

Constatados indícios de infração penal, o juiz encaminhará ao Ministério Público os elementos necessários à persecução criminal ou determinará a abertura de inquérito policial; e, havendo indícios de falta funcional, determinará a abertura de sindicância para investigar o caso.

CORREIÇÕES - JANEIRO DE 2021

Iniciaram correições na primeira quinzena de janeiro as unidades Monção (7 a 17 de janeiro), 3ª Vara da Família de Imperatriz (7 a 18 de janeiro), Arame, Vitória do Mearim, Bom Jardim, Santa Luzia do Paruá, Poção de Pedras, São Bento, 1ª Vara da Comarca de Santa Helena, 2ª Vara de Viana, 11ª Vara Cível da Comarca de São Luís e Central de Inquéritos e Custódia de Imperatriz (7 a 20 de janeiro), 2º Juizado Cível de Imperatriz e Magalhães de Almeida (8 a 20 de janeiro), 4ª Vara Cível de Imperatriz (11 a 15 de janeiro), 1ª e 2ª Turmas Recursais e 2ª Vara da Infância e da Juventude de São Luís, 1ª Vara da Família de Açaílândia, 1ª Vara de Araioses, 2ª Vara de Grajaú, 2ª Vara Criminal de Imperatriz, Juizado Cível e Criminal de Timon, Carolina, Dom Pedro, Paraibano, Parnarama e Tutóia (11 a 20 de janeiro). Juizado Cível e Criminal de Bacabal, 1ª Vara

Criminal da Comarca de Açaílândia, 1^a Vara de Coroatá, 6^a Vara Cível de São Luís e 4º Juizado Cível e das Relações de Consumo de São Luís (11 a 22 de janeiro).

Para a segunda quinzena de janeiro estão previstas correições nas seguintes unidades: Vara de Família de Bacabal (18 a 22 de janeiro), 1^a Vara de Vitorino Freire (18 a 27 de janeiro), 3^a Vara Cível de São José de Ribamar (25 de janeiro a 05 de fevereiro).